



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 102/2020/VEREADOR

Piumhi, 30 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa. a Indicação nº 117/2017, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM

30 / 07 /2020

16:00 Horas

Layanne Danrly

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Protocolo

Data: 04 / 08 /20

Ass. 
LETÍCIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Prefeitura Mun. de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO N°. 117/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

REALIZAR UMA RESTRUTURAÇÃO NO TRÂNSITO DE NOSSO MUNICÍPIO E ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE SE INSTALAR SEMÁFAROS PARA VEÍCULOS E PEDESTRES NOS SEGUINTE CRUZAMENTOS:

- Rua Santo Antônio com Bueno Brandão.
- Rua Santo Antônio com Raul Soares
- Rua Santo Antônio com Joaquim Beijo
- Rua Santo Antônio com Tenente Freitas
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Padre Abel
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Bossuet Costa
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Bueno Brandão
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Raul Soares
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Joaquim Beijo
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Tenente Freitas
- Rua Nossa Senhora do Livramento com Clóvis Couto
- Rua Getúlio Vargas com Bossuet Costa
- Rua Getúlio Vargas com Bueno Brandão
- Rua Getúlio Vargas com Raul Soares
- Rua Getúlio Vargas com Joaquim Beijo
- Rua Getúlio Vargas com Tenente Freitas
- Rua Getúlio Vargas com Clóvis Couto
- Rua Getúlio Vargas com João Leite
- Rua Dona Tereza Hostalácio com Bueno Brandão
- Rua Dona Tereza Hostalácio com Raul Soares
- Rua Padre Abel com Benedito Valadares
- Rua Armando Viotti com Praça Alberico de Souza Santos
- Rua Benedito Valadares com Vigário José Florêncio
- Rua Benedito Valadares com Praça Padre Alberico de Souza Santos
- Rua Padre Abel com Rua Arcos
- Rua Padre Abel com Rua Bambuí
- Rua Padre Abel com Augusto de Lima
- Rua Miguel Couto com Arthur Rodrigues da Costa
- Rua Dom Pedro II com Joaquim Beijo
- Rua Dom Pedro II com Tito Ulisses



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- Rua Dom Pedro II com São Vicente
- Rua Dom Pedro II com Modesto Caldeira
- Rua Dom Pedro II com Miguel Couto
- Rua Gessy Maria Almada com Santo Antônio
- Rua Padre Abel com Grialva Soares Terra
- Praça de furnas com Miguel Couto

JUSTIFICAÇÃO:

Como é sabedor de todos se faz necessário realizar uma estruturação no trânsito de nosso Município e para realizar tal restruturação é necessário a colocação de semáforos nestes cruzamentos acima citados. pois são cruzamentos de grande movimento tanto de veículos bem como de pedestres.

Estes cruzamentos já foram notícias nos veículos de comunicação de nosso município como jornais e radios locais pelo índice de acidentes que houve, inclusive com vitimas fatais.

Portanto venho através desta solicitar de V. Excia que possa enviar ao órgão responsável desta Administração para que o mesmo possa realizar um estudo e a possibilidade de colocar semáforos nestes cruzamentos para que possamos dar segurança aos pedestres e evitar transtornos, aborrecimentos e danos materiais aos proprietários de veículos que venha se evolver em algum acidente.

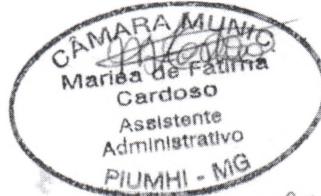
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 31 de Maio de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020



31/05/2017
09:45h